



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de setembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DECISÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - PROC. Nº 0760/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. RECORRENTE: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA. RECORRIDO: DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI - RELATÓRIO TRATA-SE DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA. CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA DEEP SKY ENERGIA LTDA. NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025. A COPEL, EM PARECER FUNDAMENTADO, MANIFESTOU-SE PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, RATIFICANDO A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA. II - FUNDAMENTAÇÃO: VERIFICA-SE QUE A EMPRESA VENCEDORA ATENDEU INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, APRESENTOU PROPOSTA DETALHADA E COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS, NOS TERMOS DO ART. 59, §4º, DA LEI Nº 14.133/2021, INEXISTINDO FUNDAMENTO PARA A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. AS MANIFESTAÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA E DA COPEL DEMONSTRAM, DE FORMA CONVERGENTE, A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E A PLENA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. III - DECISÃO DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA., E, EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, DECLARANDO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA DEEP SKY ENERGIA LTDA., NOS TERMOS DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL. ESTIVA GERBI/SP, 26 DE SETEMBRO DE 2025. RAFAEL BASSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS